REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 181 – 20 de julho de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, fundamentada na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0011923-27.2020.8.16.0058 instaurado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão, bem como, conforme orientações contidas no Parecer Jurídico nº 644/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora **Jaqueline de Souza Urbano da Silva**, avanços na tabela salarial referente às progressões por antiguidade e por qualificação conforme discriminação abaixo.

Progressão	Simbologia Anterior	Simbologia Atual
Antiguidade	GM4-18	GM4-21
Qualificação	GM4-21	GM4-28

Art. 2º - Estabelecer, nos termos determinados na decisão judicial que a concessão das progressões é retroativa à vigência da Lei Municipal 3.809/2017, de 23/01/2017, **com efeitos pecuniários cabíveis ao Poder Legislativo** a partir da data da sentença, em 19/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvando-se os artigos anteriores, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
01/08/2023 16:23:12
Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
02/08/2023 10:10:05
Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
01/08/2023 15:27:54
Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
02/08/2023 09:37:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Ibnéias Teixeira
1º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2023 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c94eb330d53.

PORTARIA Nº 179 – 17 de julho de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora abaixo especificada.

Servidora	Período de Férias	Período Aquisitivo
Marcia Aparecida Pereira	**17/07/2023** a **27/07/2023** (11 dias)	09/04/2021 a 08/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 181 – 20 de julho de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, fundamentada na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0011923-27.2020.8.16.0058 instaurado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão, bem como, conforme orientações contidas no Parecer Jurídico nº 644/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora **Jaqueline de Souza Urbano da Silva**, avanços na tabela salarial referente às progressões por antiguidade e por qualificação conforme discriminação abaixo.

Progressão	Simbologia Anterior	Simbologia Atual
Antiguidade	GM4-18	GM4-21
Qualificação	GM4-21	GM4-28

Art. 2º - Estabelecer, nos termos determinados na decisão judicial que a concessão das progressões é retroativa à vigência da Lei Municipal 3.809/2017, de 23/01/2017, **com efeitos pecuniários cabíveis ao Poder Legislativo** a partir da data da sentença, em 19/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvando-se os artigos anteriores, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630805925 - (000.308.059-25).

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 181 – 20 de julho de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, fundamentada na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0011923-27.2020.8.16.0058 instaurado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão, bem como, conforme orientações contidas no Parecer Jurídico nº 644/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora **Jaqueline de Souza Urbano da Silva**, avanços na tabela salarial referente às progressões por antiguidade e por qualificação conforme discriminação abaixo.

Progressão	**Simbologia Anterior**	**Simbologia Atual**
Antiguidade	GM4-18	GM4-21
Qualificação	GM4-21	GM4-28

Art. 2º - Estabelecer, nos termos determinados na decisão judicial que a concessão das progressões é retroativa à vigência da Lei Municipal 3.809/2017, de 23/01/2017, com efeitos pecuniários a partir do trânsito em julgado, data da sentença, em 19/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvando-se os artigos anteriores, entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2023 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64b98e3c15300.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
20/07/2023 16:42:46

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
21/07/2023 09:30:10

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
21/07/2023 09:12:51

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
21/07/2023 11:32:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
24/07/2023 10:07:56

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
2ª Secretária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2023 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64b98e3c15300.

PORTARIA Nº 181 – 20 de julho de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, fundamentada na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0011923-27.2020.8.16.0058 instaurado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Mourão, bem como, conforme orientações contidas no Parecer Jurídico nº 644/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora **Jaqueline de Souza Urbano da Silva**, avanços na tabela salarial referente às progressões por antiguidade e por qualificação conforme discriminação abaixo.

Progressão	Simbologia Anterior	Simbologia Atual
Antiguidade	GM4-18	GM4-21
Qualificação	GM4-21	GM4-28

Art. 2º - Estabelecer, nos termos determinados na decisão judicial que a concessão das progressões é retroativa à vigência da Lei Municipal 3.809/2017, de 23/01/2017, com efeitos pecuniários a partir do trânsito em julgado, data da sentença, em 19/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria, ressalvando-se os artigos anteriores, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - Presidente
Amilton Gomes de Souza - 1º Vice-Presidente
Claudemir Macedo de Souza - 2º Vice-Presidente
Ibnéias Teixeira - 1º Secretário
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - 2ª Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 130 (CENTO E TRINTA) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO, 06 (SEIS) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA SERVIDORES DE REDE, 25 (VINTE E CINCO) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE EDR PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO INTEGRADO COM A SOLUÇÃO ANTIVÍRUS, 06 (SEIS) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE EDR PARA SERVIDORES INTEGRADO COM A SOLUÇÃO ANTIVÍRUS, 01 (UMA) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE REDE E COMPUTADORES, E AUDITORIA TRIMESTRAL PRESENCIAL DO SISTEMA ACIMA, TODOS PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, INCLUSO A INSTALAÇÃO E O TREINAMENTO PARA USO DOS SOFTWARES ACIMA, PARA USO DESTE PODER LEGISLATIVO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 9 horas do dia 07 de agosto de 2023.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 07 de agosto de 2023.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Nos endereços eletrônicos: http://www.campomourao.pr.leg.br/ e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Campo Mourão, 25 de julho de 2023.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2022.

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.
Contratada: FABRI IMOBILIÁRIA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto: Altera a Cláusula Oitava passando o valor mensal a ser pago pelos serviços contratados de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para 4.159,57 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) totalizando uma diminuição no montante a ser pago anualmente de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) para R$ 49.914,57 (quarenta e nove mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo uma supressão de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento) no valor atualmente contratado. Altera ainda a Cláusula Décima Terceira, prorrogando a vigência do Contrato até 28 de julho de 2024.
Data da assinatura: 21 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630805925 - (000.308.059-25).